



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02.1/2015-INE

CONTRATO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, E A EMPRESA **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE INHANGAPI**, PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Praça Alacid Nunes, 74, CEP: 68770-000, nesta cidade, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo seu atual prefeito municipal **OSVALDO FREITAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2110817 SSP/PA e do CPF/MF nº 026.504.792-72, residente e domiciliado a Travessa da Matriz, 71, Inhangapi, PA, CEP: 68700-000, nesta cidade, ora denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente cadastrado no CNPJ: 02.288.268/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro: Fátima- Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **FRANCISCO ELIVALDO PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº. 73757584-SSP- CE, CPF/MF nº 090.029.538-44, residente e domiciliado na Av. Marques de Herval, 507, Ap 1303, Edifício Plaza Toulouse-Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração deste município de inhangapi/pa, sob o fundamento legal do art. 25 inciso I, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A Proponente executará o serviço aqui indicado pessoalmente ou através de integrantes de sua equipe de trabalho, composta pelos profissionais que a integram.

2.2 A consultoria poderá ser executada através de telefone ou fax, recebendo-se por eles as consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, Titulares das Pastas de suas Secretarias ou substitutos legais, e chefes dos serviços; ou o endereço do escritório da Proponente ou, ainda, nos dias em que se encontrar no edifício da Prefeitura Municipal da Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência deste contrato iniciar-se em 18 de abril de 2015, findando em 31 de dezembro do ano de 2015, prorrogável pelo exercício do ano de 2015, na forma do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, caso não haja manifestação contrária por qualquer das partes, nos trinta dias antecedentes ao término do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – PROCESSO LICITATÓRIO

No presente contrato ocorre a inexigência da licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c o art.13, III da lei 8666/93, com a redação dada pela lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

Pelo fornecimento dos livros didáticos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, pelo fornecimento do seguinte quantitativo do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA E ATENDIMENTO AS	9	mês	R\$2.700,00	R\$ 24.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

<p>NORMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço aqui ajustado, será feito mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencimento, através de depósito em conta corrente no banco que os Contratados indicarem ao Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

04.122.0032.2005- Manut. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento
33.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS E RESCISÃO

Fica estabelecido entre as partes que o não cumprimento das cláusulas mencionadas acarretará multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato para a parte que deixar de cumprir com o acordado, ficando o mesmo automaticamente rescindido.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública Municipal em caso de rescisão administrativa, ocorrendo a previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro do Termo Judiciário de Inhangapi – PA, para dirimir as dúvidas ou conflito em decorrência da presente avença.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

E, por estarem justos e contratados e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Inhangapi, PA, 18 de abril de 2015.

Município de Inhangapi-PA - Contratante
Osvaldo Freitas Pereira
Prefeito Municipal

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratado

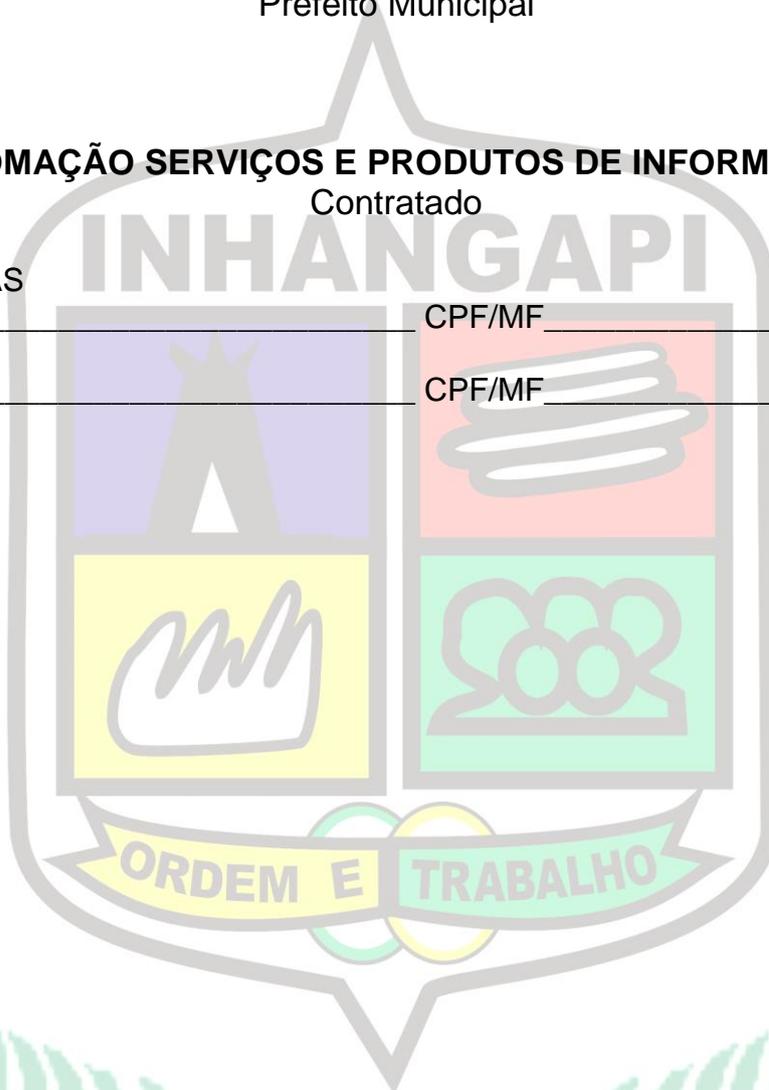
TESTEMUNHAS

1a _____

CPF/MF _____

2a _____

CPF/MF _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este contrato foi publicado na íntegra no mural da Prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Inhangapi, PA, 18 de abril de 2015.

Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Praça Alacid Nunes, 74, Centro, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHANGAPI – PA.

CONTRATADO: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

PERÍODO: 18 de abril de 2015, findando em 31 de dezembro do ano de 2015, prorrogável pelo exercício do ano de 2016, na forma do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Certame: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, II, c/c o art.13, III da lei 8666/93, com a redação dada pela lei 8.883/94.

Inhangapi, PA, 18 de abril de 2015.

